

## LEI Nº 6.638 /2016

(Altera a Lei nº. 6.626/2016 que autorizou a UniRV – Universidade de Rio Verde a conceder bolsas de estudo)

## A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

- Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei 6.626/2016, de 18 de agosto de 2016, que autorizou a UniRV Universidade de Rio Verde a conceder bolsas de estudo a professores, passando a viger com a seguinte redação:
  - "Art. 1° Fica a UniRV Universidade de Rio Verde, autorizada a conceder bolsa de estudos a professores integrantes de seu Quadro Docente, para a realização de cursos de Doutorado no valor de 40 (quarenta) horas aulas semanais no nível da titulação do professor beneficiado, aos professores abaixo relacionados:
  - I <u>Élcio Barbosa de Oliveira</u>, para concluir doutorado na UEM-PR, pelo prazo de 05 (cinco) meses, com início em 1° de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016;
  - II- <u>Fausto Rodrigues de Amorim</u>, para concluir doutorado na UFU-MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 1° de agosto de 2016 e término em 1° de agosto de 2017;
  - III- <u>Aline Maciel Monteiro</u>, para cursar doutorado na UFG-GO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º de agosto de 2016 e término em 1º de agosto de 2018.
- Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 16 dias do mês de setembro de 2016.

Iran Mendonça Cabral Presidente

**Iturival Nascimento Júnior** 

1º Secretário